



Curitiba, 31 de março de 2022

**CE CECS nº 0129/2022**

À

**SISTEMA METEOROLÓGICO DO PARANÁ – SIMEPAR**  
**Avenida Cel. Francisco H. dos Santos, nº 210**  
**Curitiba – Paraná**  
**CEP 81.530-900**

Ref.: PRIMEIRO TERMO ADITIVO EPISTOLAR TA CECS Nº 006/2022 ao CONTRATO CECS Nº 008/2019 - Serviços de monitoramento telemétrico hidro meteorológico e ambiental de acordo com as Especificações Técnicas (Anexo 1), contemplando a disponibilização dos dados hidro meteorológicos para a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, para a Agência Nacional de Águas - ANA, para o Instituto das Águas do Paraná e para a Companhia Paranaense de Energia – COPEL.

Prezado Senhor,

Pelo presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO EPISTOLAR, Anexo 1, altera-se, a **CLÁUSULA IV – PREÇOS E VALOR DO CONTRATO - caput e item 1** e a **CLÁUSULA IX – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA – item 1**, em razão da previsão contratual de aplicação de reajuste dos preços pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado referente ao período de março de 2021 a fevereiro de 2022, correspondente à 10,60% (dez virgula sessenta por cento).

Permanecem inalteradas os demais itens e condições do instrumento contratual, não expressamente modificadas por este PRIMEIRO TERMO ADITIVO EPISTOLAR.

No caso de qualquer divergência em relação a este PRIMEIRO TERMO ADITIVO EPISTOLAR, essa empresa deverá se manifestar no prazo máximo de três dias úteis do seu recebimento, sem a qual será considerado em vigor.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

Luiz Carlos Bubiniak  
Superintendente Administrativo-Financeiro do  
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

**ANEXO(s): PRIMEIRO TERMO ADITIVO EPISTOLAR TA CECS Nº 006/2022 ao CONTRATO CECS Nº 008/2019.**

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest  
80420-000 – Centro – Curitiba - PR  
TEL (41) 3028 4300  
FAX (41) 3028 4310

Página 1 de 1

**A força da  
natureza**



ePROTOCOLO



Documento: **CECECSn0129\_22PrimeirotermoEpistolarTA006.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Carlos Bubiniak** em 31/03/2022 20:29.

Inserido ao protocolo **18.810.765-6** por: **Valmir Michalszeszen** em: 31/03/2022 15:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**ba797b6dbfb7ccb94a73a4d16ad55485**.